DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ENTIDADE:

(X) PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

(X) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(X) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):

Secretaria de Administração

Fundo Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marcos Ossowski

CARGO: Diretor de Planejamento

E-MAIL:	**TELEFONE:** (47) 3629-0066 **RAMAL:**

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores, sem fornecimento de motorista

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade permanente de disponibilização de veículos em condições adequadas de uso para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, considerando a insuficiência da frota própria, o elevado grau de desgaste dos veículos existentes e os altos custos recorrentes de manutenção.

Relatórios técnicos demonstram que a manutenção da frota própria gera despesas significativas e imprevisíveis, comprometendo a economicidade e a eficiência administrativa. Ademais, diversas Secretarias não dispõem de veículos próprios, enquanto outras operam com frota antiga e em condições precárias, o que afeta diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Objeto/Especificações	Unidade de Medida	Quant. Pref.	Quant. FMS	Quant. FMAS	Valor Unit. Mensal	Valor Total 12 Meses
01	Veículo de passeio hatch ou sedan compacto – Tipo A	Und	4	3		R$ 2.702,96	R$ 227.048,64
02	Veículo de passeio hatch ou sedan compacto – Tipo B	Und	2	9		R$ 3.135,91	R$ 413.940,12
03	Veículo de passeio hatch ou sedan médio – Tipo C	Und	3	1	1	R$ 3.502,41	R$ 210.144,60
04	Veículo pickup cabine dupla média - Tipo D	Und	1			R$ 6.916,17	R$ 82.994,04
TOTAL							R$ 934.127,40

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de entrega/execução: O prazo para entrega dos veículos objeto da contratação será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal da CONTRATADA e aceite expresso da CONTRATANTE.

4.2. Local e horário da entrega/execução: Município de Bela Vista do Toldo

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Marcos Ossowski

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ANDRE OSSOWSKI
Data: 16/09/2026 09:00:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos André Ossowski
Diretor de Planejamento

Bela Vista do Toldo/SC, 18 de agosto de 2026.

OBSERVAÇÕES:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

AUTORIZAÇÃO PELOS RESPONSÁVEIS:

MARIANE LESSAK MASSANEIRO:00345635981
Assinado de forma digital por MARIANE LESSAK MASSANEIRO:00345635981
Dados: 2026.09.18 15:54:33 -03'00'

Mariane Lessak Massaneiro
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

GILSON LUIZ GADOTTI:67019404987
Assinado de forma digital por GILSON LUIZ GADOTTI:67019404987
Dados: 2026.09.16 11:42:44 -03'00'

Gilson Luiz Gadotti
Secretário Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA LESSAK
Data: 18/09/2026 15:18:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone Aparecida Lessak
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL:93796471900
Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS SCHIESSL:93796471900
Dados: 2026.09.18 15:55:37 -03'00'

Francisco Carlos Schiessl
Prefeito Municipal